

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº **1080**

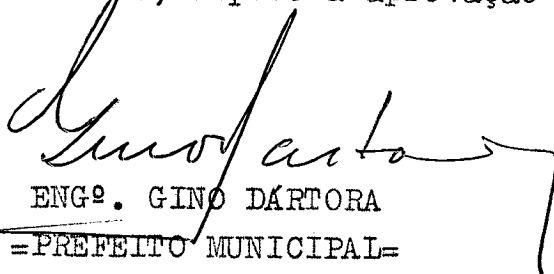
SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

A propositura que venho submeter à apreciação de Vossas Excelências, versando sobre abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destina-se a cobrir despesas com a participação da Primeira Dama do Município e uma acompanhante, no I Encontro de Primeiras Damas dos Municípios Paulistas que será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no período de 15 a 18 de junho de 1978.

O ofício da promoção, ficha de inscrição e boletim de informações, cujas cópias seguem anexo, oferecem elementos suficientes à apreciação do projeto de lei.

Nesta conformidade, espero a aprovação' dessa Augusta Casa.



ENG.º GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

AS COMISSÕES DE:

Justiça e finanças
S. S. em 09 / 05 / 1978

0300



RECEBIDO
EM

PRESIDENTE
PROJETO DE LEI N.º 1249 / 78

(05 DE MAIO DE 1978)

DE
CAIEIRAS

- 9 MAI 1978

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

ESTADO DE SÃO PAULO

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a participação no I Encontro de Primeiras Damas dos Municípios Paulistas, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no período de 15 a 18 de junho de 1978.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

3. GABINETE DO PREFEITO

3.1. CHEFIA DO GABINETE

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

03.07.021.2.05 - 02. Despesas com o I Encontro de Primeiras Damas dos Municípios Paulistas... Cr\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

3. GABINETE DO PREFEITO

3.1. CHEFIA DO GABINETE

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

03.07.021.2.05 - 01. Aquisição de material de consumo em geral..... Cr\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de maio de 1978.-

Aprovado em S. S. em 09 / 05 / 1978

S. S. em 09 / 05 / 1978

Presidente

ENG. GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=



0301

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 179-78 - Em 09 de maio de 1978.-

SENHOR PRESIDENTE:

RECEBIDO

EM

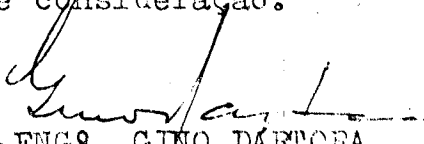
9 MAI 1978

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os projetos de lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1077 - Sobre abertura de crédito suplementar;
- Nº 1078 - Sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1079 - Sobre mudança de postes na Rua Geni Goes de Moraes e dá outras providências;
- Nº 1080 - Sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1081 - Sobre concessão de auxílio para condução a alunos que frequentam cursos em estabelecimentos de ensino localizados fora do Município;
- Nº 1082 - Sobre recebimento, em doação, de áreas de terrenos para abertura de rua;
- Nº 1083 - Sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1084 - Sobre abertura de crédito suplementar.

Encareço, outrossim, a Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, que a referidas matérias sejam apreciados no prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENG.º GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

SAVERIO AGUSTINELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS

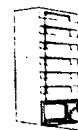


Associação dos Servidores Públicos Municipais de Santo André

Rua Prefeito Justino Paixão, 85 - 3.º And. - Fone 444-8654 - CEP 09000 - Santo André - SP

Empresa Olimpiense de Turismo, Promoções e Serviços Gerais

Avenida Aurora Fortes Neves, Box 7 - Olímpia - S.P.



I ENCONTRO DE PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICÍPIOS PAULISTAS (EDAMP-78)

0303

P R O M O Ç Ã O

EMPRESA OLIMPIENSE DE TURISMO, PROMOÇÕES E SERVIÇOS GERAIS-Olímpia - S.P.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ - S.P.

Santo André, em 17 de abril de 1.978.

Ofício nº 090

Senhor Prefeito:

A Empresa Olimpiense de Turismo, Promoções e Serviços Gerais, e a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Santo André, através de estudos aprofundados, chegaram à conclusão de que uma promoção abrangendo as Primeiras Damas dos Municípios Paulistas seria de enorme interesse, pois, em sua maioria, estas abnegadas senhoras dão tudo de si para amenizar o sofrimento das camadas sociais menos favorecidas de suas comunas.

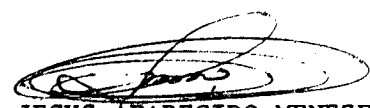
Daí a planificação do EDAMP-78 - I ENCONTRO DE PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICÍPIOS PAULISTAS, a se realizar na cidade do Rio de Janeiro, no período de 15 a 18 de junho, de 1.978, com a presença de renomados conferencistas abordando o tema: "Assistência Social".

Cientificados de que a administração de V. Exa. tem como meta prioritária o "homem", entendemos que todo trabalho consistente em dar base a este tipo de estrutura é válido. Por este motivo é que esperamos contar com a sua valiosa participação, inscrevendo a Primeira Dama do Município para representá-lo no Encontro.

Em anexo encaminhamos a programação oficial e formulários com todas as informações sobre a promoção.

Com a certeza de poder contar com a valiosa participação desse pujante Município, aproveitamos o ensejo para enviar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Prof. JESUS APARECIDO MENEZES
Diretor da EMOTURP


Dra. IVONE GIANTINI
Presidente da A.S.P.M.S.A.

Exmo. Sr.

GINO DÁRTORA

DD. Prefeito Municipal de,
Caieiras

I Encontro de Primeiras Damas dos Municípios Paulistas (EDAMP-78)P R O M O Ç Ã O

EMPRESA OLIMPIENSE DE TURISMO, PROMOÇÕES E SERVIÇOS GERAIS - Olímpia - SP
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ - SP

FICHA DE INSCRIÇÃOPRIMEIRA DAMA RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORAR. G. Nº 1.378.935 DATA DE NASCIMENTO 22/09/1928ENDEREÇO Praça Santo Antonio, nº 46FONE 431-2116MUNICÍPIO CAIEIRASPREFEITO MUNICIPAL GINO D'ÁRTORAENDEREÇO PREFEITURA Av. Prof. Carvalho Pinto, nº 207FONE 431-2005ACOMPANHANTENOME MARTHA ARANHA D'ÁRTORAR. G. Nº 1.332.058 FONE 431-2096ENDEREÇO Rua Ambrosina do Carmo Buonaguide, nº 418PROFISSÃO Professora

ASSINALAR O TIPO DE VIAGEM PRETENDIDO (SP/RJ/SP):

☒ aérea☐ rodoviária

OBS.: Caso a Primeira Dama prefira não se fazer acompanhar, deixar em branco os espaços referentes à acompanhante.

Na qualidade de Prefeito do Município de CAIEIRAS
Estado de São Paulo, julgando de grande importância a realização do EDAMP-78 - I EN-
CONTRO DE PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICÍPIOS PAULISTAS, pelo presente confirmo
a inscrição da Primeira Dama do nosso Município. Tenho a informar ainda que a Taxa de

Inscrição foi recolhida junto à Agência do BANESPA sita à Rua

, nº , na cidade de , Estado de São Paulo

OU segue por Reembolso Postal.

ASSINATURA

I Encontro de Primeiras Damas dos Municípios Paulistas (EDAMP-78)

P R O M O Ç Ã O

EMPRESA OLIMPIENSE DE TURISMO, PROMOÇÕES E SERVIÇOS GERAIS - Olímpia - SP
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ - SP

I N F O R M A Ç Õ E S

As inscrições podem ser feitas preenchendo a FICHA DE INSCRIÇÃO em anexo, da qual consta também autorização a ser assinada pelo Sr. Prefeito Municipal.

A Primeira Dama poderá se fazer acompanhar de uma pessoa de sua inteira confiança, que deverá ser do sexo feminino, não sendo necessário ter alguma ligação com o poder público municipal.

O valor da inscrição é de Cr\$ 10.000,00, dando direito à acompanhante, com todas as despesas pagas.

A viagem São Paulo-Rio de Janeiro-São Paulo apresenta opção por transporte aéreo ou rodoviário, permanecendo o preço fixo sem alteração. O objetivo desta opção é que as senhoras Primeiras Damas possam viajar da forma que preferir e melhor se adaptar: avião ou ônibus.

Hospedagem em hotel de primeira categoria na cidade do Rio de Janeiro. Refeições completas. Passeios constantes do roteiro. Almoço de abertura a ser realizado em São Paulo e almoço de encerramento a ser realizado no Rio de Janeiro.

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito por reembolso postal em nome da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ, com o seguinte endereço: Rua Justino Paixão nº 85, 3º andar, sala 32, CEP 09000, Santo André, Estado de São Paulo, até o dia 10 de maio próximo, ou através de recolhimento da importância de Cr\$ 10.000,00 junto às agências do Banco do Estado de São Paulo S.A. Em qualquer dos casos a ficha de inscrição deve ser remetida ao endereço supra.

O telefone para quaisquer informações é o da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Santo André, com o número 444-8654.